



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 01/2022.**

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS

Prot. Rec. Nº. 08/2022

PROTOCOLADO

Em: 18/01/22 às: 12:07

SECRETARIA

**ALTERA OS REQUISITOS PARA
PREENCHIMENTO DO EMPREGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONSTANTE DO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.331/2005.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - Ficam alterados os Requisitos para Provimento do Emprego
Público de Agente Comunitário de Saúde, dispostos na Lei Municipal nº2.231/2005,
de 28 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos para preenchimento do emprego:

- a)** Idade mínima de 18 anos;
- b)** Habilitação: Ensino Médio completo.
- c)** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da
publicação do edital do processo seletivo público Recrutamento:
através de concurso público.
- d)** Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com
carga horária mínima de quarenta horas”

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 06 de janeiro de
2022.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/01/2022

Presidente

1º Secretário

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei Municipal, que altera os requisitos para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº2.331/2005, de 28/12/2005.

A Lei nº11.350/2006 com a alteração dada pela Lei 13.595/2018, em seu art. 6º estabelece os requisitos obrigatórios para o exercício do emprego de Agente Comunitário de Saúde, razão pela qual necessitamos, com certa urgência, alterar a legislação municipal, eis que necessitamos realizar processo seletivo para o preenchimento do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde em nosso município.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 06 de janeiro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal